



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 064/2024**

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 456/2005, nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018 e nº 2165/2018 e 2591/2022, homologado resultado final através Decreto nº 2949/2024, Processo Administrativo nº 097/2024, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada CONTRATANTE e de outro; o senhor **Samuel Rodrigo Vieira da Cunha** portador (a) da Cédula de Identidade n.º 00001092168 SESDC/RO e inscrito no CPF 007.XXX.002-08 brasileiro(a), casado, nascido(a) em Pimenta Bueno/RO em 09 de maio 1993, residente na Linha 115 s/nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Chupinguaia - RO, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

**CLAUSULA 1ª** - O **CONTRATADO** é admitido no emprego temporário de **AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I** Grupo Ocupacional **ATA 422**, Classe **I**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

**CLAUSULA 2ª** - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

**CLAUSULA 3ª** O contratado receberá o seu salário de **R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

**CLAUSULA 4ª** O contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviços na Empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A**, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018 na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

**CLAUSULA 5ª** O presente contrato terá início em **16/08/2024** e seu término em **16/08/2025** com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

**CLAUSULA 6ª** O cargo de Agente de Inspeção Sanitária I terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração conforme art. 4º inciso III da lei municipal nº 1218/2011, e art. 6º da Lei 2156/2018 conforme consta no item 15.2 do edital 001/2024.

**CLAUSULA 7ª** - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

**CLAUSULA 8ª** - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

**CLAUSULA 9ª** - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ou **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições

de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

**CLAUSULA 10º** - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/ MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

**CLAUSULA 11º** - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

**CLAUSULA 12º** - O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho CLT, Constituição Federal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

---

**Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.**  
**E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

---



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL RODRIGO VIEIRA DA CUNHA, AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 13/08/2024 às 10:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/08/2024 às 10:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 13/08/2024 às 11:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](https://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **565645** e o código verificador **AA8C75EB**.

Docto ID: 565645 v1